



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022**

**EDITAL N.º 16/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2022**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Ivorá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um) profissional, por prazo determinado de 12 meses para desempenhar funções de **OPERADOR(A) DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 1.507/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal n.º 479/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria N.º 35/2022.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria N.º 35/2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no sítio [www.ivora.rs.gov.br](http://www.ivora.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses contado a partir da contratação do profissional e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias e agrícolas e equipamentos rodoviários.

**Descrição Analítica:** Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar ser viços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da maquina; executar outras tarefas correlatas.

**2.2** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$2.595,20 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais com vinte centavos)**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Garibaldi, n.º 1098, na Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo II

**Horário:** das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**Período:** de 30 de maio a 06 de junho de 2022.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e de forma presencial.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Documentos de experiência profissional e certificados de cursos e treinamentos com cópia autenticada que comprovam as informações contidas de experiência profissional como operador de máquinas pesadas.

**4.1.5** Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo C, com cópia autenticada que comprovam as informações contidas.



**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. DOS CURRÍCULO E PONTUAÇÃO**

**6.1** Nenhum documento receberá dupla valoração.

**6.2** Dos documentos e pontuações:

**1. Cursos e Treinamentos, desde que relacionados com o cargo de inscrição com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:**

I. Até 16 horas - 0,25

II. De 17 a 60 horas – 0,50

III. De 61 a 110 horas – 0,75

IV. Acima de 110 horas – 1,5

**OBS: A contagem de horas não será cumulativa, sendo a pontuação máxima atingível neste quesito de 3 (três) pontos.**



**2. Experiência profissional comprovada em serviços de retroescavadeira e/ou motoniveladora:**

Até 01 ano – 0,5

De 01 ano e 1 dia a 02 anos – 1,0

De 02 anos e 1 dia a 03 anos – 2,25

Acima de 03 anos e 1 dia – 3,25

**OBS: O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através de fotocópia de carteira de trabalho e previdência social e/ou certidão de tempo de serviço emitida por órgão público. A pontuação máxima 7 (sete) pontos.**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 (DEZ) PONTOS**

- a) **Os comprovantes de experiência, cursos e treinamentos serão entregues em envelope, devidamente identificado, com seu nome e lacrado.**
- b) Os documentos de experiência, cursos e treinamentos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
- c) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- d) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo títulos em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

**6.3** Uma comissão será nomeada para realizar a avaliação do currículo.

**6.4** Será selecionado o candidato que obtiver o maior número de pontos, na prova de títulos e experiência profissional.

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de até três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos de experiência profissional, cursos e treinamentos.



**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

**8.1-** A Prova Prática terá início no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ivorá, Rua Garibaldi, nº 1098, **no dia 20 de junho de 2022, com início às 8h**, para o cargo de **Operador de Máquinas**, conforme exigências do Anexo II.

**8.2-** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do documento oficial de Habilitação (Categoria Nacional de Habilitação, mínima categoria C).

**8.2.1-** Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

**8.2.2-** O candidato que deixar de exibir documento oficial de Habilitação na categoria indicada, antes da prova, será excluído do certame.

**8.2.3-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de Habilitação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**8.3-** No horário definido para início da prova, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**8.4-** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**8.4.1-** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**8.4.2-** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente.

**8.5-** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.4.1, 8.4.2 será lavrado “auto de exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**8.5.1-** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.



**8.6-** Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8.7 A ordem para a realização da prova prática, será feita por sorteio em ato público no dia e local da prova prática.

8.8 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova prática, sendo os demais excluídos do certame.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2** Maior número de pontos em experiência profissional.

**10.1.3** Sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima, ensino fundamental completo (antigo 1º grau);

**12.1.5** Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria C.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** O candidato tem plena responsabilidade por todo e qualquer dano causado às máquinas durante a realização das provas.

**13.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ivorá, 26 de maio de 2022.

---

SAULO PICCININ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ENO LUIZ FRIZZO  
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº...../2022**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

Ivorá, .....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável pela Inscrição



ANEXO II

**PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS – PATROLA CASE 845B**

Nome do Candidato: .....

Avaliadores:.....

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Leves – 1,0 ponto por item não verificado.</b> Máximo de desconto: 4,0 pontos.	<input type="checkbox"/> Nível de óleo do motor <input type="checkbox"/> Nível do fluido do radiador <input type="checkbox"/> Condição dos pneus <input type="checkbox"/> Ajuste do banco destinado ao condutor
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Leves/Médias – 2,0 pontos por item não verificado ou falta cometida.</b> Máximo de desconto: 4 pontos.	<input type="checkbox"/> Não acionou luz e/ou alerta. <input type="checkbox"/> Não colocou o cinto de segurança.
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Médias – 3,5 pontos por falta cometida.</b> Máximo de desconto: 14,0 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou em marcha incorreta. <input type="checkbox"/> Descontrolou-se na direção do veículo. <input type="checkbox"/> Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão. <input type="checkbox"/> Utilizou calçado inadequado.
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas gravíssimas – 5,0 pontos por falta cometida.</b> Máximo de desconto: 20 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca. <input type="checkbox"/> Arrancou com a máquina com o freio de mão ou estacionário acionado. <input type="checkbox"/> Negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco a máquina ou pessoas. <input type="checkbox"/> Não estacionou corretamente.
<b>MÁQUINA: PATROLA</b> <b>DESCONTOS</b> <b>Faltas gravíssimas – 6 pontos por falta cometida</b> Máximo de desconto: 48 pontos	<input type="checkbox"/> Patrolar 20 metros de estrada <input type="checkbox"/> Habilidade de realizar o serviço de patrolamento <input type="checkbox"/> Execução total dos serviços de patrolamento na via <input type="checkbox"/> Execução parcial dos serviços de patrolamento na via <input type="checkbox"/> Sarjetear o trecho de 20 metros de estrada <input type="checkbox"/> Habilidade de realizar o serviço de sarjeteamento <input type="checkbox"/> Execução total dos serviços de sarjeteamento da via <input type="checkbox"/> Execução parcial dos serviços de sarjeteamento da via
<b>OBSERVAÇÕES – OUTROS DESCONTOS</b>	<b>Não cumpriu ou cumpriu parcialmente o percurso estipulado por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo com segurança:</b> <input type="checkbox"/> Não saiu do local. Desconto de 90 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 75% do percurso. Desconto de 60 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 50% do percurso. Desconto de 40 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 25% do percurso. Desconto de 10 pontos.
<b>OBSERVAÇÕES –</b>	<b>Não procedeu o estacionamento da máquina no retorno ao local</b>





ANEXO III

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS – **RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLUS**

Nome do Candidato: .....

Avaliadores:.....

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Leves – 1,0 ponto por item não verificado.</b> Máximo de desconto: 4,0 pontos.	<input type="checkbox"/> Nível de óleo do motor <input type="checkbox"/> Nível do fluido do radiador <input type="checkbox"/> Condição dos pneus <input type="checkbox"/> Ajuste do banco destinado ao condutor
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Leves/Médias – 3 pontos por item não verificado ou falta cometida.</b> Máximo de desconto: 6 pontos.	<input type="checkbox"/> Não acionou luz e/ou alerta. <input type="checkbox"/> Não colocou o cinto de segurança.
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas Médias – 4,0 pontos por falta cometida.</b> Máximo de desconto: 16 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou em marcha incorreta. <input type="checkbox"/> Descontrolou-se na direção do veículo. <input type="checkbox"/> Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão. <input type="checkbox"/> Utilizou calçado inadequado.
<b>DESCONTOS:</b> <b>Faltas gravíssimas – 7 pontos por falta cometida.</b> Máximo de desconto: 28 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca. <input type="checkbox"/> Arrancou com a máquina com o freio de mão ou estacionário acionado. <input type="checkbox"/> Negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco a máquina ou pessoas. <input type="checkbox"/> Não estacionou corretamente.
<b>MÁQUINA RETROESCAVADEIRA</b> <b>DESCONTOS</b> <b>Faltas gravíssimas – 9 pontos por falta cometida</b> Máximo de desconto: 36 pontos	<input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza total da sarjeta <input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza parcial da sarjeta <input type="checkbox"/> Habilidade na execução de limpar a sarjeta <input type="checkbox"/> Habilidade na execução de carregar o caminhão com a concha dianteira da máquina
<b>OBSERVAÇÕES – OUTROS DESCONTOS</b>	<b>Não cumpriu ou cumpriu parcialmente o percurso estipulado por falta de condições e/ou habilidade para conduzir o veículo com segurança:</b> <input type="checkbox"/> Não saiu do local. Desconto de 90 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 75% do percurso. Desconto de 60 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 50% do percurso. Desconto de 40 pontos. <input type="checkbox"/> Deixou de cumprir 25% do percurso. Desconto de 10 pontos.

